



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.718 /

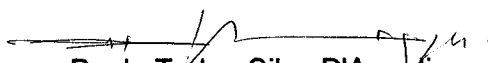
## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS GERAIS — AASMIG.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Ambiental do Sul de Minas Gerais — AASMIG** —, sociedade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro "A" – 6 de "Registro de Pessoas Jurídicas", sob o número de ordem 1.297 (mil duzentos e noventa e sete), com sede e foro nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2002

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcadia  
PREFEITO MUNICIPAL